

## ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130

Fornecedor

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

Insc. Estadual: 10351815-0 CNPJ: UZ.1U6.664/UUU1-65

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS

Número:

203/2021

Emissão: Processo:

24/11/21 202100058004576

Setor requisitante | Centro de Custo: GECEV - Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos

Insc. Mun.: Isento

Nome: OLAVO MACHADO DE OLIVEIRA 54662737168

CNPJ: 40.737.303/0001-06

Fone: : (62) 992920079 - WHATSAPP Contato: IGOR Email:

End: R PROFESSORA JULIA KUBITSCHEK

QD.CH LT. 06 CASA 01

Nº: s/n

CEP:74.780-350

Bairro: SANTO HILARIO

Cidade: Goiânia

Estado: Goiás

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ AG:4416 CC:570796

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total	
001		Limpeza externa da Cúpula do Palácio da música do Centro cultural Oscar Niemeyer. A Cúpula contém 53 metros de diâmetro e 15 metros de altura . A limpeza deverá seguir os critérios: Escovação e Jateamento, limpeza que não desgaste a pintura.	SRV.	12.400,00	Ĩ	R\$	12.400,00
Valor por extenso:		Doze mil e quatrocentos reais		Total		R\$	12.400,00
Con Pagame		O pagamento será efetuado via deposito bancário em até 20 (vin emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, atestado pelo Gestor indicado pela OVG.					
Data e da Execução		O serviço deverá ser executado de forma única, em até três (3) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo.					
Atenção:		É obrigatório a apresentação deste na entrega de qualquer material serviço na OVG					

O serviço deverá ser executado de forma única, em até três (3) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo. O serviço ocorrerá no Centro Cultural Oscar Niemeyer, localizado na GO-020, saída para Bela Vista-GO. Os funcionários da Contratada que executarão o serviço deverão possuir certificado NR35 e utilizar durante todo o tempo os equipamentos de proteção individual (EPIs). O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. Os acessórios utilizados para executar o serviço, tais como: plataformas elevatórias, rapel, dentre outros, serão de responsabilidade da Contratada. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. Toda a equipe que realizará o serviço deverá possuir o Certificado NR35. Os equipamentos de proteção individual (EPI) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA aos seus funcionários. CONTATO MARA (62) 3201-9409

É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material/serviço na OVG

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

**Diretora Geral** 

Diretora Administrativa e Financeira

Recibo/CONTRATADO

Adryanna Leonor Melo de Oliveira

Caiado

Thomas Marcelo e Silva